



Câmara Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 11 /2008

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DO PRIMEIRO EMPREGO NO MUNICÍPIO

Autoriza o Poder Executivo a conceder espaço publicitário às empresas que especifica para divulgação nos veículos de propaganda vinculados a Administração Pública Municipal.

Art. 1º Fica O Poder Executivo autorizado a dar preferência à empresa que ofereça oportunidade de primeiro emprego a jovens, na contratação para prestação de serviços.

§ 1º - As admissões devem apresentar, necessariamente, acréscimo ao número de empregados da empresa.

§ 2º - As admissões poderão ocorrer em quaisquer atividades desenvolvidas pela empresa.

Art. 2º - A Prefeitura fica autorizada a oferecer como contrapartida espaço de divulgação nos veículos da Administração Municipal.

§ 1º - Consideram - se veículos de divulgação da Administração Municipal:

- . Jornais;
- . Sistema mídia de ônibus;
- . Outros mais.

§ 2º - O Poder Executivo, uma vez por ano, prestará uma homenagem à empresa parceira deste programa concedendo-lhe o Selo Empresa Cidadã.

Art. 3º - Para a habilitação do benefício de que trata a presente lei, a empresa deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I - admitir jovens, em primeira oportunidade de emprego, na proporção de até 15% (quinze por cento) do total de empregados.
- II - não demitir empregados, não reduzir salários nem promover rotatividade de mão de obra, em decorrência da admissão de jovens em primeira oportunidade de emprego.

Art. 4º - Considera - se jovem, para fins de presente lei, o homem ou a mulher com idade entre 16 (dezesesseis) e 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de março de 2008.

Maria Helena Godinho Palhares
Vereadora PMDB

Palhares



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA;

Embora a maior expectativa de quem tem entre 16 e 25 anos é conseguir trabalho, vimos que a realidade é bem diferente. A taxa média nacional de desemprego entre jovens cresce consideravelmente. Estatisticamente no ano passado foi de 15%, em 2005 era de 10% como se vê a taxa está crescendo.

Em Guanhães não é diferente o que mais se vê são jovens colocando Curriculum, apresentando-se ao mercado de trabalho, mas, a experiência que é a exigência do empregador dificulta ao jovem na conquista do primeiro emprego, a falta de oportunidade de emprego oferecido aos jovens. A existência de jovens sem emprego pela falta de experiência com a referida idade.

Diante deste quadro é necessário que apresentemos propostas para a redução do mesmo. Acreditamos que uma parceria envolvendo empresas, Prefeitura e outros Órgãos possam ajudar o jovem a realizar este sonho tão precioso – Primeiro Emprego.

Sensível a esta situação é que apresento a esta casa o projeto de lei, que trata sobre o incentivo a empresas que disponham a contratar mão de obra de jovens, oferecendo-lhes uma contrapartida sem custo para o Município. Imbuída do espírito desta juventude criadora é que elaborei o programa ora apresentado na certeza do apoio desta casa para transformá-lo em realidade.

Guanhães, 03 de março de 2008.

Maria Helena Godinho Palhares

Maria Helena Godinho Palhares
Vereadora PMDB